



CNPJ 15.023.120/0001-81

**PORTARIA N.º 014/2018**

Data: 12/12/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

**ROBERTO CARLOS DE MOURA,**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS,  
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando,** a eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos e as normas e procedimentos a serem adotados pelo atual e futuro chefe do Poder Legislativo Municipal, por ocasião da transição de mandato:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º Instituir a Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo, com a seguinte composição:

- I – Coordenador: Gildomar Alvas da Silva Junior – Contador;
- II – Membro: Juliana de Oliveira Teles Cabral – Controladora Interna;
- III – Membro: Mirian Costa Cardoso – Procuradora Jurídica
- IV – Renilso da Silva Senhorinho – Presidente Eleito 2019/2020

Art. 3º Compete à Comissão de Transmissão providenciar a documentação exigida na Resolução Normativa nº 19/2016, e elaborar um relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 4º A Comissão de Transmissão terá o prazo até o 5º (quinto) dia útil após a posse para encaminhar o relatório conclusivo ao novo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º O coordenador e membros da Comissão de Transmissão não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO

# *Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos*

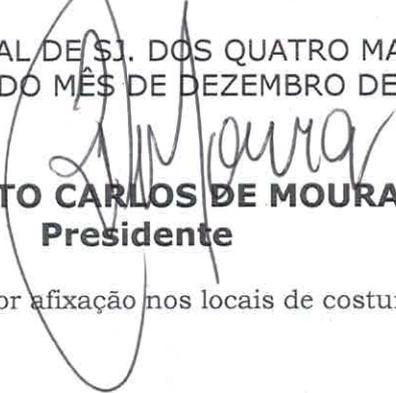
Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

  
**ROBERTO CARLOS DE MOURA**  
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume